



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023**

**PROCESSO Nº 68/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

**DETENTORA:** LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA EPP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Prefeito João Batista Filho, nº 177, Bairro Centro, no Município de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **71.295.497/0001-60**, com Inscrição Estadual registrada sob nº 315852878.00-82, neste ato representado pelo **Sr. Rodolfo Franceli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.048.843 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 491.895.146-53, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuiuna/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>RECURSO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>
Gabinete do Prefeito	010	02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30	Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Procuradoria do Município	019	02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Secretaria	050	02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Civil	065	02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Militar	071	02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Fazenda e Contabilidade	084	02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30	Material de Consumo
Atividades Culturais/ Cívicas e Patrimônio Histórico	124	02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30	Material de Consumo
Manutenção das Atividades Desportivas	137	02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Educação- SEMEC	158 159	02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30	Material de Consumo
Ensino Fundamental	221 222 223 224 225	02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Creche Escolar	270 271 272 273 274	02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30	Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ensino Infantil	301	02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30	Material de
Pré-Escola	302		Consumo
	303		
	304		
	305		
Atividades da	379	02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30	Material de
Secretaria de			Consumo
Saúde			
Manutenção das	404	02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30	Material de
Atividades de	405		Consumo
Atenção Primária	406		
	407		
	408		
	409		
	410		
	411		
Manutenção da	464	02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30	Material de
Saúde Média	465		Consumo
Complexidade			
Ações em	519	02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30	Material de
Vigilância	520		Consumo
Sanitária e			
Ambiental			
Ações em	542	02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30	Material de
Vigilância	543		Consumo
Epidemiológica	544		
	545		
Manutenção das	640	02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30	Material de
Atividades e			Consumo
Eventos			
Turísticos			
Secretaria do	693	02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30	Material de
Serviço Social			Consumo
Manutenção/ Operacionalizaçã o do CRAS	748	02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30	Material de
	749		Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Atividades do Conselho Tutelar	777	02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30	Material de Consumo
--------------------------------	-----	----------------------------------	---------------------

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.

3.3. Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 76.206,90 (setenta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa centavos)**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	105148	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA C/ 50: Alfinete para mapa com cabeça plástica colorida e corpo em metal galvanizado medindo aproximadamente 2 cm embalado em caixa com 50un.	CX	20	JOCAR	R\$ 4,95	R\$ 99,00
3	105149	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 – AZUL: Almofoada p/ carimbo em tecido, entintada na cor azul, estojo em plástico rígido, nº3, com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	15	CARBRINK	R\$ 7,99	R\$ 119,85
4	101934	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO: Apagador para quadro branco em material plástico de alta resistência tamanho aproximado de 17 x 7 cm embalado individualmente.	UN	10	JOCAR	R\$ 7,85	R\$ 78,50
5	105150	APAGADOR: Madeira para quadro negro com porta giz	UN	20	SOUZA	R\$ 8,99	R\$ 179,80
6	101879	APONTADOR DE PLÁSTICO P/ LAPIS COM DEPOSITO. Apontador para lápis em material plástico rígido com depósito	UN	200	LEO E LEO	R\$ 1,15	R\$ 230,00
7	098528	APONTADOR P/ LAPIS: material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo	UN	300	LEO E LEO	R\$ 0,98	R\$ 294,00
9	105151	BATERIA 1,5V LR44	UN	30	ELGIN	R\$ 0,90	R\$ 27,00
10	103959	BENJAMIM (T): Com 3 Tomadas	UN	50	FORLUX	R\$ 3,98	R\$ 199,00
12	101936	BOBINA CALCULAR 57MM Bobina para calculadora 57mm x 30mts embalado em caixa com 30 unidades	CX	10	SCRITY	R\$ 68,50	R\$ 685,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

13	101911	BOBINA CALCULAR 76MM Bobina para calculadora 76mm x 30mts embalado em caixa com 30 unidades	CX	10	SILFER	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90
14	101912	BOBINA CALCULAR 89MM Bobina para calculadora 89mm x 30mts embalado em caixa com 30 unidades	CX	10	REGISPEL	R\$ 89,99	R\$ 899,90
15	105153	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE tipo Couche; diâmetro 11cm, altura 40cm, comprimento 100 metros, gramatura 60, peso aproximado 3,50 kg.	RL	20	VMP	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
16	105154	BORRACHA: Borracha de Papelaria, Látex Natural, Escolar, Numero 40, Branca	UN	800	JOCAR	R\$ 0,49	R\$ 392,00
23	106746	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRANSPARENTE. ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL, C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	40	COMPACT OR	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
24	106747	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRANSPARENTE, ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS. TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	30	COMPACT OR	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
25	106748	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TRANSPARENTE. ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	15	COMPACT OR	R\$ 49,99	R\$ 749,85
26	105162	CANETA MARCA TEXTO AMARELO Caneta destaca texto em corpo plástico, ponta chanfrada à base de água com secagem rápida, cor amarelo, embalado em caixa com 12un.	CX	100	JOCAR	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
27	101913	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL1.0	UN	10	JOCAR	R\$ 2,99	R\$ 29,90
33	105163	COLA BRANCA 90GR Cola branca lavável à base de PVA 90grs não tóxica.	UN	500	FRAMA	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
34	105164	COLA BRANCA LÍQUIDA SECAGEM RÁPIDA 1KG	UN	5	LEO E LEO	R\$ 18,98	R\$ 94,90
35	103963	COLOR SET ABOBORA: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	200	VMP	R\$ 0,99	R\$ 198,00
36	103964	COLOR SET AMARELO: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	250	VMP	R\$ 0,99	R\$ 247,50
37	103965	COLOR SET AZUL: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	250	VMP	R\$ 0,99	R\$ 247,50
38	103966	COLOR SET MARROM: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	150	VMP	R\$ 0,99	R\$ 148,50
39	103967	COLOR SET PINK: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	150	VMP	R\$ 0,99	R\$ 148,50
40	103968	COLOR SET PRETO: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	150	VMP	R\$ 0,99	R\$ 148,50
41	103969	COLOR SET ROSA: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	200	VMP	R\$ 0,99	R\$ 198,00
42	103970	COLOR SET VERDE: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	200	VMP	R\$ 0,99	R\$ 198,00
43	105165	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL I :Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm;40 páginas;Capa em Cartolina 180 g/m2;Cor: Palha;Miolo: Offset 90 g/m2	UN	60	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 899,40
44	103972	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL:Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm;20 páginas;Capa em Cartolina 180 g/m2;Cor: Verde;Miolo: Offset 90 g/m2	UN	40	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 599,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

45	105194	ELASTICO (TIPO GOMINHA) 25 GR Elástico látex composto de borracha natural e aceleradores embalado em caixa com mínimo 30 unis, 25grs.	CX	10	FULGOR	R\$ 3,98	R\$ 39,80
46	101917	ESTILETE ESTREITO Estilete estreito 9mm em plástico rígido, lamina em aço e material sintético.	UN	100	LEO E LEO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
47	105166	Etiqueta Adesiva De Preços N°6 39 X 20mm Com 10 Metros 500 Etiquetas	RL	50	FITACREL	R\$ 6,99	R\$ 349,50
62	105167	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX.	UN	50	LEO E LEO	R\$ 1,99	R\$ 99,50
63	099368	FILTRO DE LINHA, Bivolt pro Extensão – com mínimo 5 tomadas. Corrente máxima total 10A Potência máxima em 127V 1270VA fusível (10A) Potência máxima em 220V 2200VA fusível (10A) Tomadas de saída e cabos de alimentação conforme padrão brasileiro NBR14.136 Comprimento do cabo: 1,20m.	UN	50	FORLUX	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
64	101041	FITA ADESIVA COLORIDO: FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10 M – Cores diversas)	RL	100	ADELBRAS	R\$ 0,97	R\$ 97,00
65	103990	FITA ADESIVA FINA:( FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M)	RL	100	KORETEC H	R\$ 1,49	R\$ 149,00
66	101865	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50x50 Fita adesiva em filme de polipropileno bioentado, cola acrílica e tubete de papel tamanho 50x50mts.	UN	150	KORETEC H	R\$ 4,99	R\$ 748,50
67	101918	FITA CREPE 19MM X 50 MTS Fita crepe em papel saturado e adesivo a base de elastomero e resina tamanho 19x50mts.	UN	400	KORETEC H	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
68	101887	FITA DUPLA FACE 19 X 30mts.	RL	400	KORETEC H	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
69	106750	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, giz comum escolar; Composição: Gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante; Antialérgico; não-tóxico; caixa com mínimo 50 unidades.	CX	100	DELTA	R\$ 4,03	R\$ 403,00
70	101014	GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 FINO 8MMX8,5, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS COCERAS, PIGMENTOS E SELO DO INMETRO.	CX	400	LEO E LEO	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
72	101921	GRAMPEADOR COMUM: GRAMPEADOR DE MESA - EM METAL - PARA USO DE GRAMPO 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 16 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ,	UN	100	JOCAR	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
73	103991	GRAMPEADOR DE PAREDE: DE PRESSÃO PARA TAPEÇARIA 51A - UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 – CORPO EM ALUMÍNIO.	UN	05	CIS	R\$ 78,99	R\$ 394,95
74	105168	GRAMPEADOR P/100 FLHS, de mesa, em metal.	UN	10	JOCAR	R\$ 68,99	R\$ 689,90
78	101922	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UN.	CX	100	JOCAR	R\$ 6,99	R\$ 699,00
79	105170	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, branco, 300mm x 9mm x 112 mm. Pacote c/ mínimo 50 unidades.	Pct.	60	DELLO	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40
80	105171	GRAMPOS: GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8 – CX. COM 2.500 GRAMPOS.	CX	20	JOCAR	R\$ 17,99	R\$ 359,80
81	105172	LAPIS DE COR: corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	100	LEO E LEO	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
82	101926	LAPIS PRETO Nº2 Lápis preto nº2 redondo composto de grafite, carga inerte e material cerâmico com escrita macio embalado em caixa com 144un.	CX	35	LEO E LEO	R\$ 57,99	R\$ 2.029,65
83	103992	LASTEX: cor preta Cone: 1000 metros Largura: 0,5mm Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster	RL	10	ZANOTTI	R\$ 44,99	R\$ 449,90
84	105174	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS CAPA DURA FORMATO OFICIO COM 100 FOLHAS	UN	40	TILIBRA	R\$ 15,98	R\$ 639,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE. Livro ata 100fls em capa dura preta no tamanho aproximado de 21,6 x 32cm numerado					
86	101868	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS Livro protocolo de correspondência medindo 160mm x 220mm com 100fls.	UN	30	TILIBRA	R\$ 17,99	R\$ 539,70
88	103994	MOLHA DEDOS 12G EM GEL	UN	150	RADEX	R\$ 3,99	R\$ 598,50
89	105175	MOUSE, óptico, mínimo 800 DPI, padrão, USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem.	UN	50	MULTILASER	R\$ 17,99	R\$ 899,50
90	101073	PALITO DE CHURRASCO de madeira, 25cm.	UN	1000	VICTORIA	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
91	101875	PALITO DE PICOLE ARREDONDADO PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	100	THEOTO	R\$ 4,99	R\$ 499,00
103	105176	PAPEL DOBRADURA:COR: DIVERSOS, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	100	VMP	R\$ 0,50	R\$ 50,00
104	101957	PAPEL KRAFT 60 X 200M	RL	10	SCRITY	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
105	104014	PAPEL PARDO:GRAMATURA DE NO MÍNIMO 240 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	500	SCRITY	R\$ 0,49	R\$ 245,00
107	105178	PASTA ARQUIVO: TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA	UN	50	FRAMA	R\$ 14,49	R\$ 724,50
108	101959	PASTA AZ/LOMBO ESTREITO TAM. OFICIO Pasta Registradora A-Z revestida externamente em polipropileno com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, deve possuir cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. LOMBO ESTREITO 50 MM	UN	50	FRAMA	R\$ 18,99	R\$ 949,50
109	101871	PASTA AZUL C/ ABA E ELASTICO	UN	250	POLIBRAS	R\$ 2,99	R\$ 747,50
110	101961	PASTA CATÁLOGO 50S MEDIO Pasta catalogo com 50 envelopes médios	UN	60	POLIBRAS	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
111	105179	PASTA PLASTICA Alveolar c/ elástico ofício 3,5cm e 5,0cm	UN	100	POLIBRAS	R\$ 3,50	R\$ 350,00
112	101893	PASTA POLIONDA 2 CM AZUL TAMANHO GRANDE	UN	100	POLIBRAS	R\$ 3,99	R\$ 399,00
113	101894	PASTA POLIONDA 4 CM AMARELA TAMANHO GRANDE.	UN	50	POLIBRAS	R\$ 5,99	R\$ 299,50
114	101895	PASTA POLIONDA 6 CM VERMELHA TAMANHO GRANDE.	UN	100	POLIBRAS	R\$ 6,79	R\$ 679,00
115	105180	PASTA PRETA: PASTA CATÁLOGO LOMBO ABERTO C/ 50 ENVELOPE PLÁSTICOS 4 FUROS DE 15 MICRAS CONFECCIONADA EM PAPELÃO E REVESTIDO EM PLÁSTICO EM PVC PRETO DE 0,15 MM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO, 243 MM X 333 MM	UN	100	POLIBRAS	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
120	101872	PASTA TRILHO PRETA	UN	100	POLIBRAS	R\$ 6,99	R\$ 699,00
121	101646	Pen Drive 16gb USB 2.0	UN	50	MULTILASER	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
122	105182	Pen Drive 32gb USB 2.0	UN	100	MULTILASER	R\$ 33,99	R\$ 3.399,00
127	105184	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18MM DE DIAMETRO, E A PONTA COM 1CM.	UN	100	COMPACTOR	R\$ 4,99	R\$ 499,00
128	105185	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18 MM DE. DIAMENTRO E A PONTA COM 1CM.	UN	100	COMPACTOR	R\$ 4,99	R\$ 499,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

129	105189	PINCEL ATOMICO VERMELHO. PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18 MM. DE DIAMETRO E A PONTA COM 1 CM.	UN	100	COMPACT OR	R\$ 4,99	R\$ 499,00
130	101905	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO	UN	50	JOCAR	R\$ 3,99	R\$ 199,50
131	105186	PINCEL PARA TINTA GUACHE, nº 06, amarelo.	UN	200	LEO E LEO	R\$ 1,99	R\$ 398,00
132	101906	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO	UN	50	CIS	R\$ 5,99	R\$ 299,50
133	101908	PINCEL VERMELHO P/ QUADRO BRANCO	UN	50	JOCAR	R\$ 3,99	R\$ 199,50
134	105187	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, 10W, bivolt.	UN	60	LEO E LEO	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
138	101973	REGUA ACRILICA TRANSP. 30 CM.	UN	500	LEO E LEO	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
139	104019	ROLETE PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009) EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	PC	50	FIXXAR	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
140	101981	SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO.	UN	3000	POLI	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
141	101980	SACO PLÁSTICO P/ PASTA 02 FUROS OFICIO	UN	1500	POLI	R\$ 0,24	R\$ 360,00
142	105188	TECLADO para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido, com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB;	UN	50	MULTILAS ER	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
144	101090	TESOURA GRANDE: para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm	UN	80	LEO E LEO	R\$ 9,99	R\$ 799,20
147	105192	TINTA P/ CARIMBO AZUL A BASE DE AGUA CAPACIDADE ACIMA DE 30ML	UN	30	CARBRINK	R\$ 4,99	R\$ 149,70

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

### CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG

8.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL**

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

11.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Ipuiuna/MG;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 (quinze) dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Ipuiuna/MG;

11.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ipuiuna/MG, 23 de Junho de 2023.

**Elder Cassio de Souza Oliva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Rodolfo Franceli**  
Representante da Empresa  
LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA EPP  
Detentora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº 99/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023**

**PROCESSO Nº 68/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

**CONTRATADA:** LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA EPP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Ipuina, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Prefeito João Batista Filho, nº 177, Bairro Centro, no Município de Ipuina, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **71.295.497/0001-60**, com Inscrição Estadual registrada sob nº 315852878.00-82, neste ato representado pelo **Sr. Rodolfo Franceli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.048.843 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 491.895.146-53, doravante denominada, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuina/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES**

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>RECURSO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>
Gabinete do Prefeito	010	02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30	Material de Consumo
Procuradoria do Município	019	02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Secretaria	050	02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Civil	065	02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30	Material de Consumo
Convênio Policia Militar	071	02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30	Material de Consumo
Serviços de Fazenda e Contabilidade	084	02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30	Material de Consumo
Atividades Culturais/ Cívicas e Patrimônio Histórico	124	02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30	Material de Consumo
Manutenção das Atividades Desportivas	137	02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Educação- SEMEC	158 159	02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30	Material de Consumo
Ensino Fundamental	221 222 223 224 225	02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Creche Escolar	270 271 272 273 274	02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30	Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ensino Infantil	301	02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30	Material de
Pré-Escola	302		Consumo
	303		
	304		
	305		
Atividades da	379	02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30	Material de
Secretaria de			Consumo
Saúde			
Manutenção das	404	02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30	Material de
Atividades de	405		Consumo
Atenção Primária	406		
	407		
	408		
	409		
	410		
	411		
Manutenção da	464	02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30	Material de
Saúde Média	465		Consumo
Complexidade			
Ações em	519	02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30	Material de
Vigilância	520		Consumo
Sanitária e			
Ambiental			
Ações em	542	02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30	Material de
Vigilância	543		Consumo
Epidemiológica	544		
	545		
Manutenção das	640	02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30	Material de
Atividades e			Consumo
Eventos			
Turísticos			
Secretaria do	693	02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30	Material de
Serviço Social			Consumo
Manutenção/ Operacionalizaçã o do CRAS	748	02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30	Material de
	749		Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Atividades do Conselho Tutelar	777	02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30	Material de Consumo
--------------------------------	-----	----------------------------------	---------------------

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 76.206,90 (setenta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa centavos)**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	105148	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA C/ 50: Alfinete para mapa com cabeça plástica colorida e corpo em metal galvanizado medindo aproximadamente 2 cm embalado em caixa com 50un.	CX	20	JOCAR	R\$ 4,95	R\$ 99,00
3	105149	ALMOFADA P/ CARIMBO N°3 – AZUL: Almofoada p/ carimbo em tecido, entintada na cor azul, estojo em plástico rígido, nº3, com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	15	CARBRINK	R\$ 7,99	R\$ 119,85
4	101934	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO: Apagador para quadro branco em material plástico de alta resistência tamanho aproximado de 17 x 7 cm embalado individualmente.	UN	10	JOCAR	R\$ 7,85	R\$ 78,50
5	105150	APAGADOR: Madeira para quadro negro com porta giz	UN	20	SOUZA	R\$ 8,99	R\$ 179,80
6	101879	APONTADOR DE PLÁSTICO P/ LÁPIS COM DEPOSITO. Apontador para lápis em material plástico rígido com depósito	UN	200	LEO E LEO	R\$ 1,15	R\$ 230,00
7	098528	APONTADOR P/ LÁPIS: material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo	UN	300	LEO E LEO	R\$ 0,98	R\$ 294,00
9	105151	BATERIA 1,5V LR44	UN	30	ELGIN	R\$ 0,90	R\$ 27,00
10	103959	BENJAMIM (T): Com 3 Tomadas	UN	50	FORLUX	R\$ 3,98	R\$ 199,00
12	101936	BOBINA CALCULAR 57MM Bobina para calculadora 57mm x 30mts embalado em caixa com 30 unidades	CX	10	SCRITY	R\$ 68,50	R\$ 685,00
13	101911	BOBINA CALCULAR 76MM Bobina para calculadora 76mm x 30mts embalado em caixa com 30 unidades	CX	10	SILFER	R\$ 119,99	R\$ 1.199,90
14	101912	BOBINA CALCULAR 89MM Bobina para calculadora 89mm x 30mts embalado em caixa com 30 unidades	CX	10	REGISPEL	R\$ 89,99	R\$ 899,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

15	105153	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE tipo Couche; diâmetro 11cm, altura 40cm, comprimento 100 metros, gramatura 60, peso aproximado 3,50 kg.	RL	20	VMP	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
16	105154	BORRACHA: Borracha de Papelaria, Látex Natural, Escolar, Numero 40, Branca	UN	800	JOCAR	R\$ 0,49	R\$ 392,00
23	106746	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRANSPARENTE. ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL, C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	40	COMPACT OR	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
24	106747	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRANSPARENTE, ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS. TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	30	COMPACT OR	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
25	106748	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TRANSPARENTE. ESCRITA FINA 0.7mm, C/ PONTA DE AÇO PROTETOR DE METAL C/ RESINA TÉRMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, C/ ESFEROTAGSTÊNIO. Caixa com 50 unidades.	CX	15	COMPACT OR	R\$ 49,99	R\$ 749,85
26	105162	CANETA MARCA TEXTO AMARELO Caneta destaca texto em corpo plástico, ponta chanfrada à base de água com secagem rápida, cor amarelo, embalado em caixa com 12un.	CX	100	JOCAR	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
27	101913	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL1.0	UN	10	JOCAR	R\$ 2,99	R\$ 29,90
33	105163	COLA BRANCA 90GR Cola branca lavável à base de PVA 90grs não tóxica.	UN	500	FRAMA	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
34	105164	COLA BRANCA LÍQUIDA SECAGEM RÁPIDA 1KG	UN	5	LEO E LEO	R\$ 18,98	R\$ 94,90
35	103963	COLOR SET ABOBORA: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	200	VMP	R\$ 0,99	R\$ 198,00
36	103964	COLOR SET AMARELO: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	250	VMP	R\$ 0,99	R\$ 247,50
37	103965	COLOR SET AZUL: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	250	VMP	R\$ 0,99	R\$ 247,50
38	103966	COLOR SET MARROM: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	150	VMP	R\$ 0,99	R\$ 148,50
39	103967	COLOR SET PINK: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	150	VMP	R\$ 0,99	R\$ 148,50
40	103968	COLOR SET PRETO: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	150	VMP	R\$ 0,99	R\$ 148,50
41	103969	COLOR SET ROSA: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	200	VMP	R\$ 0,99	R\$ 198,00
42	103970	COLOR SET VERDE: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 110 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	200	VMP	R\$ 0,99	R\$ 198,00
43	105165	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL I :Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm;40 páginas;Capa em Cartolina 180 g/m2;Cor: Palha;Miolo: Offset 90 g/m2	UN	60	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 899,40
44	103972	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL:Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm;20 páginas;Capa em Cartolina 180 g/m2;Cor: Verde;Miolo: Offset 90 g/m2	UN	40	TILIBRA	R\$ 14,99	R\$ 599,60
45	105194	ELÁSTICO (TIPO GOMINHA) 25 GR Elástico látex composto de borracha natural e aceleradores embalado em caixa com mínimo 30 unis, 25grs.	CX	10	FULGOR	R\$ 3,98	R\$ 39,80
46	101917	ESTILETE ESTREITO Estilete estreito 9mm em plástico rígido, lamina em aço e material sintético.	UN	100	LEO E LEO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
47	105166	Etiqueta Adesiva De Preços N°6 39 X 20mm Com 10 Metros 500 Etiquetas	RL	50	FITACREL	R\$ 6,99	R\$ 349,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

62	105167	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX.	UN	50	LEO E LEO	R\$ 1,99	R\$ 99,50
	099368	FILTRO DE LINHA, Bivolt pro Extensão – com mínimo 5 tomadas. Corrente máxima total 10A Potência máxima em 127V 1270VA fusível (10A) Potência máxima em 220V 2200VA fusível (10A) Tomadas de saída e cabos de alimentação conforme padrão brasileiro NBR14.136 Comprimento do cabo: 1,20m.	UN	50	FORLUX	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
63							
64	101041	FITA ADESIVA COLORIDO: FITA ADESIVA TAM. 12MM X 10 M – Cores diversas)	RL	100	ADELBRAS	R\$ 0,97	R\$ 97,00
65	103990	FITA ADESIVA FINA:( FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M)	RL	100	KORETEC H	R\$ 1,49	R\$ 149,00
66	101865	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50x50 Fita adesiva em filme de polipropileno biorentado, cola acrílica e tubete de papel tamanho 50x50mts.	UN	150	KORETEC H	R\$ 4,99	R\$ 748,50
67	101918	FITA CREPE 19MM X 50 MTS Fita crepe em papel saturado e adesivo a base de elastomero e resina tamanho 19x50mts.	UN	400	KORETEC H	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
68	101887	FITA DUPLA FACE 19 X 30mts.	RL	400	KORETEC H	R\$ 9,98	R\$ 3.992,00
69	106750	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, giz comum escolar; Composição: Gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante; Antialérgico; não-tóxico; caixa com mínimo 50 unidades.	CX	100	DELTA	R\$ 4,03	R\$ 403,00
70	101014	GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 FINO 8MMX8,5, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS COCERAS, PIGMENTOS E SELO DO INMETRO.	CX	400	LEO E LEO	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
72	101921	GRAMPEADOR COMUM: GRAMPEADOR DE MESA - EM METAL - PARA USO DE GRAMPO 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 16 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ.	UN	100	JOCAR	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
73	103991	GRAMPEADOR DE PAREDE: DE PRESSÃO PARA TAPEÇARIA 51A - UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 – CORPO EM ALUMÍNIO.	UN	05	CIS	R\$ 78,99	R\$ 394,95
74	105168	GRAMPEADOR P/100 FLHS, de mesa, em metal.	UN	10	JOCAR	R\$ 68,99	R\$ 689,90
78	101922	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UN.	CX	100	JOCAR	R\$ 6,99	R\$ 699,00
79	105170	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, branco, 300mm x 9mm x 112 mm. Pacote c/ mínimo 50 unidades.	Pct.	60	DELLO	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40
80	105171	GRAMPOS: GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8 – CX. COM 2.500 GRAMPOS.	CX	20	JOCAR	R\$ 17,99	R\$ 359,80
81	105172	LAPIS DE COR: corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	100	LEO E LEO	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
82	101926	LAPIS PRETO Nº2 Lápis preto nº2 redondo composto de grafite, carga inerte e material cerâmico com escrita macio embalado em caixa com 144un.	CX	35	LEO E LEO	R\$ 57,99	R\$ 2.029,65
83	103992	LASTEX: cor preta Cone: 1000 metros Largura: 0,5mm Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster	RL	10	ZANOTTI	R\$ 44,99	R\$ 449,90
84	105174	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS CAPA DURA FORMATO OFICIO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE. Livro ata 100fls em capa dura preta no tamanho aproximado de 21,6 x 32cm numerado	UN	40	TILIBRA	R\$ 15,98	R\$ 639,20
86	101868	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS Livro protocolo de correspondência medindo 160mm x 220mm com 100fls.	UN	30	TILIBRA	R\$ 17,99	R\$ 539,70
88	103994	MOLHA DEDOS 12G EM GEL	UN	150	RADEX	R\$ 3,99	R\$ 598,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

89	105175	MOUSE, óptico, mínimo 800 DPI, padrão, USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem.	UN	50	MULTILASER	R\$ 17,99	R\$ 899,50
90	101073	PALITO DE CHURRASCO de madeira, 25cm.	UN	1000	VICTORIA	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
91	101875	PALITO DE PICOLE ARREDONDADO PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	100	THEOTO	R\$ 4,99	R\$ 499,00
103	105176	PAPEL DOBRADURA:COR: DIVERSOS, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	100	VMP	R\$ 0,50	R\$ 50,00
104	101957	PAPEL KRAFT 60 X 200M	RL	10	SCRITY	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
105	104014	PAPEL PARDO:GRAMATURA DE NO MÍNIMO 240 GR, MEDIDAS MÍNIMAS: 48 X 66 CM	UN	500	SCRITY	R\$ 0,49	R\$ 245,00
107	105178	PASTA ARQUIVO: TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA	UN	50	FRAMA	R\$ 14,49	R\$ 724,50
108	101959	PASTA AZ/LOMBO ESTREITO TAM. OFICIO Pasta Registradora A-Z revestida externamente em polipropileno com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, deve possuir cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. LOMBO ESTREITO 50 MM	UN	50	FRAMA	R\$ 18,99	R\$ 949,50
109	101871	PASTA AZUL C/ ABA E ELASTICO	UN	250	POLIBRAS	R\$ 2,99	R\$ 747,50
110	101961	PASTA CATÁLOGO 50S MEDIO Pasta catalogo com 50 envelopes médios	UN	60	POLIBRAS	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
111	105179	PASTA PLASTICA Alveolar c/ elástico ofício 3,5cm e 5,0cm	UN	100	POLIBRAS	R\$ 3,50	R\$ 350,00
112	101893	PASTA POLIONDA 2 CM AZUL TAMANHO GRANDE	UN	100	POLIBRAS	R\$ 3,99	R\$ 399,00
113	101894	PASTA POLIONDA 4 CM AMARELA TAMANHO GRANDE.	UN	50	POLIBRAS	R\$ 5,99	R\$ 299,50
114	101895	PASTA POLIONDA 6 CM VERMELHA TAMANHO GRANDE.	UN	100	POLIBRAS	R\$ 6,79	R\$ 679,00
115	105180	PASTA PRETA: PASTA CATÁLOGO LOMBO ABERTO C/ 50 ENVELOPE PLÁSTICOS 4 FUROS DE 15 MICRAS CONFECCIONADA EM PAPELÃO E REVESTIDO EM PLÁSTICO EM PVC PRETO DE 0,15 MM DE ESPESURA, TAMANHO OFÍCIO, 243 MM X 333 MM	UN	100	POLIBRAS	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
120	101872	PASTA TRILHO PRETA	UN	100	POLIBRAS	R\$ 6,99	R\$ 699,00
121	101646	Pen Drive 16gb USB 2.0	UN	50	MULTILASER	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
122	105182	Pen Drive 32gb USB 2.0	UN	100	MULTILASER	R\$ 33,99	R\$ 3.399,00
127	105184	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18MM DE DIAMETRO, E A PONTA COM 1CM.	UN	100	COMPACTOR	R\$ 4,99	R\$ 499,00
128	105185	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18 MM DE. DIAMENTRO E A PONTA COM 1CM.	UN	100	COMPACTOR	R\$ 4,99	R\$ 499,00
129	105189	PINCEL ATOMICO VERMELHO. PONTA REDONDA 11,5 CM COMPRIMENTO 18 MM. DE DIAMETRO E A PONTA COM 1 CM.	UN	100	COMPACTOR	R\$ 4,99	R\$ 499,00
130	101905	PINCEL AZUL P/ QUADRO BRANCO	UN	50	JOCAR	R\$ 3,99	R\$ 199,50
131	105186	PINCEL PARA TINTA GUACHE, nº 06, amarelo.	UN	200	LEO E LEO	R\$ 1,99	R\$ 398,00
132	101906	PINCEL PRETO P/ QUADRO BRANCO	UN	50	CIS	R\$ 5,99	R\$ 299,50
133	101908	PINCEL VERMELHO P/ QUADRO BRANCO	UN	50	JOCAR	R\$ 3,99	R\$ 199,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

134	105187	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, 10W, bivolt.	UN	60	LEO E LEO	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
138	101973	REGUA ACRILICA TRANSP. 30 CM.	UN	500	LEO E LEO	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
139	104019	ROLETE PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009) EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	PC	50	FIXXAR	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
140	101981	SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO.	UN	3000	POLI	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
141	101980	SACO PLÁSTICO P/ PASTA 02 FUROS OFICIO	UN	1500	POLI	R\$ 0,24	R\$ 360,00
142	105188	TECLADO para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido, com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB;	UN	50	MULTILASER	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
144	101090	TESOURA GRANDE: para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm	UN	80	LEO E LEO	R\$ 9,99	R\$ 799,20
147	105192	TINTA P/ CARIMBO AZUL A BASE DE AGUA CAPACIDADE ACIMA DE 30ML	UN	30	CARBRINK	R\$ 4,99	R\$ 149,70

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

### CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**a) Entregar o objeto** deste Contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

**b)** Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;

**c)** Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**d)** Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

**e)** Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

9.2. A licitante que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

9.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 (quinze) dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

**Parágrafo Segundo** - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela **CONTRATADA**, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Ipuiuna/MG;

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8666/93, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO**

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES**

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipuiuna/MG, 23 de Junho de 2023.

**Elder Cassio de Souza Oliva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Rodolfo Franceli**  
Representante da Empresa  
LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA EPP  
Contratada